



PROJETO DE LEI Nº /2017
Autor do Projeto
Vereador: Lenildo Henriques

INSTITUI A “FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS” NA COMUNIDADE DE BREJO GRANDE DO NORTE, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a “**Festa do Dia das Crianças**” na localidade de Brejo Grande do Norte, comemorada no dia 12 do mês de outubro.

Parágrafo Único – A festa de que trata o “caput” deste artigo, a partir da publicação desta lei, integrará o calendário de Eventos do Município de Itapemirim.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por meio de dotação própria, que serão suplementadas se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 22 de março de 2017.

LENILDO HENRIQUES
VEREADOR-PP



Justificativa:

Submeto à consideração dos meus nobres colegas da Câmara Municipal de Itapemirim, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso projeto Legislativo que estabelece a festividade do “Dia das Crianças” na comunidade de Brejo Grande do Norte, neste Município. A presente proposição tem como intuito agraciar e oportunizar às crianças, especialmente as mais necessitadas, mais momentos de lazer e entretenimento.

Vale ressaltar que o “dia das crianças” é reconhecido em vários países ao redor do mundo, sendo que no Brasil, esta solenidade é comemorada em 12 de outubro

Assim, com o intuito de ofertar às crianças, um dia exclusivamente dedicado a elas, com brincadeiras, atividades esportivas, programas infantis, distribuição de brinquedos, dentre outras ações, é que estamos propondo o presente projeto.

Portanto, conto com o apoio dos nobres representantes do Poder Legislativo para aprovação da presente proposição.

Respeitosas saudações,

Itapemirim, 22 de março de 2017.

LENILDO HENRIQUES
VEREADOR-PP